

JUSTIFICATIVA

O presente 1º Termo Aditivo de Prazo e Aumento de Quantitativo do Contrato nº 016/2025, decorrente da Inexigibilidade nº 015/2025, celebrado com o Sr. WAGNER CLÉCIO DA SILVA RODRIGUES, inscrito no CPF nº 729.606.802-78, tem por objeto **LOCAÇÃO DE ÍMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE BELTERRA.**

A prorrogação do contrato mostra-se necessária diante da continuidade da demanda administrativa, uma vez que o Município ainda não dispõe de imóvel próprio que atenda, de forma adequada, às necessidades estruturais e funcionais da Biblioteca Municipal. O imóvel objeto do contrato vigente permanece adequado ao uso a que se destina, atendendo às condições necessárias para o pleno desenvolvimento das atividades bibliotecárias, educacionais e culturais.

A Biblioteca Municipal de Belterra constitui-se em um equipamento público essencial, responsável por atender toda a rede pública de ensino, composta por aproximadamente 5.500 alunos e 51 escolas, incluindo uma escola estadual, além da população em geral. O espaço garante acesso à leitura, à pesquisa, ao estudo e à realização de atividades culturais, contribuindo significativamente para a promoção do conhecimento, da educação e da cidadania.

Assim, a manutenção da locação do mesmo imóvel, por meio da prorrogação do prazo contratual, revela-se a alternativa mais adequada, eficiente e segura para assegurar a continuidade ininterrupta dos serviços públicos, evitando prejuízos às atividades educacionais e culturais desenvolvidas pelo Município.

Ressalta-se que a proposta permanece vantajosa para a Administração Pública, uma vez que são mantidas todas as condições originalmente pactuadas, inclusive os valores contratuais, os quais permanecem compatíveis com os preços praticados no mercado local, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

O prazo de vigência do contrato será prorrogado a partir de 28 de fevereiro de 2026, por mais 12 (doze) meses, garantindo a regular execução do objeto contratual.

Fundamentação Legal

A prorrogação do prazo contratual encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- **Art. 106**, que autoriza contratos destinados ao atendimento de necessidades contínuas, com vigência de até cinco anos, desde que demonstrada a vantajosidade econômica e a existência de dotação orçamentária;
- **Art. 107**, que permite prorrogações sucessivas, até o limite máximo de dez anos, desde que mantidas as condições originais da contratação e comprovada a adequação dos preços à Administração Pública.

Diante do exposto, resta devidamente justificada a celebração do 1º Termo Aditivo de Prazo e Aumento de Quantitativo do Contrato nº 016/2025, por atender ao interesse público, estar amparada na legislação vigente e assegurar a continuidade de um serviço essencial à população de Belterra.

Belterra 07 de janeiro de 2026

DIMAIMA NAYARA SOUSA
MOURA:69778620253

Assinado de forma
digital por DIMAIMA
NAYARA SOUSA
MOURA:69778620253

Dimaima Nayara Sousa Moura
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº002/2025